



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Lei 1311/ 2014

De 26 de agosto de 2014.

Altera a alínea “b” do inciso I, do artigo 1º da Lei nº 1.288/2.014 e aumenta o repasse do Centro Comunitário Municipal de Piranguinho.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.288/2.014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Subvenções Sociais

(...)

b) Centro Comunitário Municipal de Piranguinho – R\$ 1.244.229,63

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Piranguinho, 26 de agosto de 2014.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo